



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 852, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

CONSIDERANDO:

Que no processo administrativo nº 11.566, de 16 de agosto de 2022, há laudo do médico Dr. Philipe Melgaço Mendes, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

A perícia realizada em 12 de setembro do corrente ano de 2022, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora.

Que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação.

Tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, em **caráter Definitivo**, a servidora **Daniella Antunes Santos**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Educacionais, para exercer o novo rol de atribuições funcionais no cargo de Recepcionista, com atribuições dispostas na Lei Complementar nº 12, de 26 de dezembro de 2007 e em sua alteração conforme a Lei Complementar nº 77, de 28 de março de 2018.

Art. 2º- Fica a Servidora Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 14 de setembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal